



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

**NORMA Nº 04/PPGCR/2026 de 18 de março de 2026.**

*Dispõe sobre a realização de atividades complementares no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR).*

O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para a realização, o aproveitamento e a validação de créditos em atividades complementares.

Art. 1º Atividades complementares consistem em um conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) discente ao longo do curso de mestrado, do âmbito de sua formação, necessárias para integralização curricular e regidas pelo disposto no regimento interno do (PPG-CR).

Art. 2º O(a) discente deverá integralizar, no mínimo, 1 (um) crédito em atividades complementares, podendo aproveitar até 3 (três) créditos dessas atividades para fins de integralização curricular como créditos eletivos.

Art. 3º Para fins de integralização curricular, cada unidade de crédito corresponderá a 30 (trinta) horas em Atividades Complementares.

Art. 4º Serão consideradas atividades complementares as atividades previstas no Anexo A, desde que não integrem disciplinas curriculares e sejam realizadas durante o período em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a) no PPG-CR.

§ 1º Aplicam-se às atividades complementares as restrições previstas nesta norma quanto à sua utilização para fins de defesa.

§ 2º As atividades complementares deverão guardar relação com a formação acadêmica do(a) estudante e com o escopo do Programa.

Art. 5º Serão consideradas atividades complementares:

- I – Produção bibliográfica, compreendendo publicação de artigos, livros e capítulos de livros, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver;
- II – Atividades de produção técnica, compreendendo relatórios técnicos, manuais didáticos e técnicos, softwares, produtos tecnológicos e depósito de patentes, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver;
- III – Participação em cursos de capacitação ou formação;
- IV – Participação em eventos científicos, tais como congresso, seminário, simpósio, oficina, fórum;
- V – Apresentação de trabalhos em eventos científicos, na condição de primeiro(a) autor(a), com coautoria do(a) orientador(a) e, nos casos de coorientação, também do(a) coorientador(a);
- VI – Realização de estágios de ensino e de pesquisa em instituição governamental, não governamental ou privada;
- VII – Realização de visita técnica a instituição de ensino e pesquisa, governamental, não governamental ou privada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

- VIII – Ministração de cursos, palestras e oficinas;
- IX – Participação como membro de banca examinadora de defesa de trabalhos de conclusão de curso de graduação e de pós-graduação;
- X – Organização de eventos científicos;
- XI – Participação em projetos de extensão.

§ 1º As apresentações de trabalhos em eventos científicos ou publicação de artigos utilizados para comprovação de requisito para defesa não poderão ser computadas, simultaneamente, como atividade complementar prevista no inciso V deste artigo.

§ 2º Para fins de análise, serão consideradas apenas as atividades complementares realizadas durante o período de matrícula regular do(a) discente no PPG-CR.

Art. 6º A atribuição do número de créditos às atividades realizadas terá como parâmetro os critérios estabelecidos no Anexo A.

Art. 7º A solicitação de validação das atividades complementares deverá ser realizada por meio do encaminhamento de formulário (conforme modelo no site do PPG-CR) via e-mail (ppgcr@contato.ufsc.br), devidamente assinado pelo estudante e pelo(a) seu orientador, acompanhado da documentação comprobatória e currículo lattes atualizado.

Art. 8º A solicitação será avaliada pela coordenação do Programa, sendo atribuídos os créditos, conforme o Anexo A.

Parágrafo único: Após a aprovação pela coordenação do Programa, a secretaria registrará o número de créditos atribuídos no histórico do estudante.

Art. 9º A solicitação de validação das atividades complementares deverá ser realizada após o cumprimento integral dos créditos exigidos e previamente ao envio da solicitação de defesa de dissertação.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPG-CR.

Aprovada na 27ª Reunião Ordinária de Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, realizada em 18 de março de 2026.

Ione Jayce Ceola Schneider  
Presidente do Colegiado Pleno do PPG-CR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
E-mail: ppgr@contato.ufsc.br

**ANEXO A - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade complementar</b>	<b>Horas atribuídas</b>	<b>Limite permitido</b>
<b>1. Produção bibliográfica</b>		
1.1 Artigo publicado, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver, em periódico classificado no estrato A do Qualis/CAPES da área do PPGCR	90 horas por publicação	Sem limite
1.2 Artigo publicado, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver, em periódico classificado no estrato B1 ou B2 do Qualis/CAPES da área do PPGCR	30 horas por publicação	Sem limite
1.3 Livro publicado na íntegra, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver, em editora com corpo editorial	90 horas por publicação	Sem limite
1.4 Capítulo de livro publicado, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver, em editora com corpo editorial	15 horas por publicação	Sem limite
<b>2. Produção técnica</b>		
2.1 Relatórios técnicos e manuais didáticos e técnicos, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver	5 horas por produto	Máximo 15 horas
2.2 Softwares, produtos tecnológicos e depósito de patentes, em coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando houver	90 horas por produto	Sem limite
<b>3. Participação em cursos de capacitação ou formação relacionados a Ciências da Reabilitação (no mínimo 30 horas)</b>	5 horas para cada curso	Máximo 3 cursos
<b>4. Participação em eventos científicos relacionados a Ciências da Reabilitação (congresso, seminário, simpósio, oficina, fórum)</b>	1 hora por evento	Máximo 4 horas
<b>5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos</b>		
5.1 Apresentação oral ou de pôster em evento nacional, na condição de primeiro(a) autor(a), com coautoria do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a), quando houver	5 horas por apresentação	Máximo 15 horas
5.2 Apresentação oral ou de pôster em evento internacional, na condição de primeiro(a) autor(a), com coautoria do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a), quando houver	10 horas por apresentação	Máximo 30 horas
<b>6. Realização de estágios de ensino e de pesquisa em instituição governamental, não governamental ou privada</b>		
6.1 No país	1 hora para cada 10 horas de estágio	Máximo 10 horas
6.2 No exterior	1 hora para cada 10 horas de estágio	Máximo 15 horas
<b>7. Realização de visitas técnicas</b>		
7.1 No país	1 horas por visita	Máximo 3 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

7.2 No exterior	2 horas por visita	Máximo 4 horas
<b>8. Ministração de cursos, palestras e oficinas na área das Ciências da Reabilitação</b>		
Ministrar cursos e oficinas em instituição reconhecidas e vinculadas à Ciências da Reabilitação (no mínimo 8 horas)	5 horas	Máximo 15 horas
Ministrar palestra em congresso reconhecidos e vinculados à Ciências da Reabilitação	15 horas	Máximo de 30 horas
<b>9. Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e de pós-graduação relacionados a Ciências da Reabilitação</b>	5 horas por banca	Máximo 15 horas
<b>10. Organização de eventos científicos</b>	10 horas por evento	Máximo 20 horas
<b>11. Participação em projetos de extensão</b>	15 horas para cada 60 horas de atividade	Máximo 30 horas